



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração – SGA
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2016

DAS PARTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Conjugação de esforços entre os signatários, possibilitando o custeio do suporte material de atividades administrativas institucionais regulares, bem como o fomento de ações com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade a gestão de gasto e dos atos da administração, mediante intercâmbio da estrutura técnica e física-operacional, em razão da congruência de atividades administrativas institucionais do TCE/RO e da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS – Não contempla a transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA – Indeterminada, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – DOeTCE-RO.

PROCESSO – 2267/2016.

DO FORO – Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM – O Senhor **EDILSON DE SOUSA SILVA** - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 2 de setembro de 2016.


EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente - TCE-RO